Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº 824, de 08 de março de 1.983

Autoriza o Prefeito Municipal a receber por doação um terreno com a área de 7.154,00 metros quadrados.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a receber por doação da Mitra Arquiodecesana de Botucatu, um terreno com a área de 7.154,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado à Rua 7 de Setembro, lado impar, com as seguintes medidas e confrontações:- 68,00 metros de frente para a Rua 7 de Setembro; 98,00 metros de frente para a Rua do Campo; 78,00 metros de frente para a Rua Quintino Bocaiuva e 98,00 metros dividindo com José Hilário da Silva; Ocílio Ramos Nogueira e com espólio de Nestor Ramos Nogueira, com a obrigação de edificar, as suas expensas um prédio para fins de caracter social dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta data, obrigação esta que não cumprida dentro do prazo fixado, de nenhum efeito ficará a doação, revertendo o imóvel em benefício dela doadora.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 1.983.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador